



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 962, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

25/05/05
Publicado no Jornal Oficial
Edição n.º 08
Fls. 05
Assessoria

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	31.90.04	-	10.000,00
01.031.0001.2201	31.90.96	-	10.000,00
01.031.0001.2201	32.90.91	-	10.000,00
01.031.0001.2201	33.90.30	30.000,00	-
		30.000,00	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de abril de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito